

Exmo. Sr. Presidente da República, Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República, Dr. José Pedro Aguiar-Branco

Exmo. Sr. Primeiro-Ministro, Dr. Luís Montenegro

Assunto: Possibilidade de extinção do ICNF e sua integração na APA

1. Há 50 anos, num rasgo absolutamente visionário, foi criada a primeira Secretaria de Estado do Ambiente e, em 30 de setembro do mesmo ano, o Decreto-Lei 550/75 dava origem ao primeiro serviço dedicado à conservação da natureza em Portugal - o Serviço Nacional de Parques Reservas e Património Paisagístico (SNPRPP). Assumindo que a conservação da natureza carecia de uma abordagem própria, de uma voz própria, que garantisse o desenvolvimento sustentável como meta última a atingir, e a nossa responsabilidade coletiva em legar às gerações futuras o património natural que é de todos e que deve ser preservado.

E as Áreas Protegidas, espaços naturais relevantes para a conservação da natureza, “joias da coroa” do nosso património natural e identitário, adquiriram estatuto próprio, com equipas de gestão e direção dedicadas.

2. Ao longo do tempo este serviço viria a transformar-se no atual ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) desde 2012, resultante da fusão com a AFN (Autoridade Florestal Nacional).

Neste percurso, foi adquirindo novas competências em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade, destacando-se o aumento da sua intervenção no território com a classificação da Rede Natura 2000 que, em conjunto com as Áreas Protegidas, representa hoje mais de 20% do território nacional. Tais competências diferem substancialmente das atribuições de órgãos como a APA, que é responsável por exemplo pelo licenciamento de projetos de infraestruturas. Portanto, a transferência de responsabilidades para entidades com vocações distintas poderia colocar em risco o cumprimento dos compromissos assumidos e a credibilidade internacional de Portugal, ao reduzir o escrutínio público sobre projetos com potencial elevado impacto na biodiversidade. A concretização de tal medida representaria um retrocesso significativo, com impactos previsivelmente negativos na capacidade do país de cumprir compromissos internacionais, como as metas da Convenção da Diversidade Biológica, a Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030, entre tantos outros.

A existência de uma entidade dedicada, independente e com competência técnica especializada é fundamental para assegurar a missão de Autoridade Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, a cargo do ICNF que representa Portugal nesta matéria em diversas instâncias.

3. Numa época em que as questões ambientais e da conservação da natureza fazem parte da agenda do quotidiano em todo o mundo e da agenda de desenvolvimento sustentável, um alvitado eventual desmantelamento do Instituto responsável pela conservação da natureza em Portugal constituiria um verdadeiro retrocesso civilizacional.

Muito está ainda por conhecer e executar para travar a degradação e destruição de habitats e o desaparecimento de espécies. Deter a perda de Biodiversidade deve ser considerada, como nunca, uma prioridade.⁴ Para alcançar esse objetivo, está neste momento o Estado Português comprometido com várias metas em matéria de conservação da natureza, das quais merecem destaque:

- Execução da Estratégia de Biodiversidade da União Europeia até 2030, através da melhoria de 30% do estado de conservação de espécies e habitats presentemente em estado desfavorável, a proteção de pelo menos 30% do território terrestre e do território marinho e a proteção estrita de, pelo menos, um terço das áreas classificadas.
 - Aplicação do regulamento da Comissão Europeia relativo ao Restauro da Natureza, com um esforço, em larga escala, de recuperação de ecossistemas.
 - Implementação nacional do Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal, decorrente da Convenção da Biodiversidade Biológica.
 - Aplicação das Diretivas Aves e Habitats, incluindo a gestão efetiva de todas as áreas classificadas, assegurando a elaboração e implementação dos Planos de Gestão de Zonas Especiais de Conservação e de Zonas de Proteção Especial.
 - Aplicação da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção (CITES).
 - Implementação dos Planos Nacionais de Ação para as espécies (lobo ibérico, lince-ibérico, etc.), incluindo o Plano de Conservação para Polinizadores.
 - Implementação do Plano Nacional de Prevenção e Gestão de Espécies Exóticas.
5. Nos poucos momentos em que foi efetuada uma avaliação das dificuldades do desempenho deste Instituto (em 2007, aquando da reestruturação para um modelo de gestão por territórios e temas – ICNB, em 2017, no âmbito da avaliação da fusão - ICNF) a esmagadora maioria dos constrangimentos identificados foram de ordem funcional e não estrutural, decorrentes nomeadamente da parca continuidade e articulação de políticas e projetos e limitada eficiência administrativa. Estes constrangimentos ultrapassam-se com programas e compromissos para uma década, que sejam públicos, e sejam dotados dos meios necessários para os executar, incluindo recursos humanos especializados. Não é, por exemplo, reduzindo a transferência anual do Fundo Ambiental para o ICNF, como está previsto na proposta do Orçamento de Estado para 2026.

Por outro lado, a execução de estratégias e planos de ação, de dimensão nacional, carece de uma coordenação forte a nível central, em estreita ligação com o restante território, nomeadamente com as Áreas Protegidas. Ponderar a separação de competências a este nível, distribuindo-as por estruturas diferentes, coloca totalmente em causa a coerência de atuação e a execução dos compromissos para a conservação da natureza assumidos, a nível nacional e internacional.

Assim, mais do que ponderar uma qualquer fusão com outras entidades, importa reforçar os meios técnicos, humanos e financeiros do ICNF de forma a ser capaz de assumir em pleno as prioridades de conservação da natureza, com voz forte e própria.

É isto que vos pedem os signatários desta carta.

Lisboa, 16 de outubro de 2025